



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art.75, II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/233

Município de Portão

Secretaria Municipal de Cultura e Desporto

E-mail: emd@portao.rs.gov.br

Necessidade da Administração: Aquisição de material esportivo- Uniforme para jogo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de uniformes faz-se necessária para garantir a padronização da vestimenta dos participantes envolvidos nas atividades desenvolvidas, proporcionando melhor organização, identificação e apresentação durante a realização das ações previstas.

Os uniformes contribuem para a adequada identificação dos integrantes, promovendo maior segurança, uniformidade e profissionalismo, além de facilitar o reconhecimento pelo público atendido. Também asseguram conforto e condições apropriadas para o desempenho das atividades, especialmente em eventos, ações externas ou atividades que exigem mobilidade.

A inexistência de uniformes padronizados pode comprometer a organização das atividades, a identificação dos participantes e a imagem institucional. Dessa forma, a aquisição atende ao interesse público, assegurando a qualidade e a eficiência na execução das ações propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da presente contratação é a aquisição de uniformes, por meio de dispensa de licitação, a fim de atender de forma célere e eficiente a demanda identificada, garantindo a padronização visual, a adequada identificação dos participantes e a organização das atividades, eventos ou projetos realizados.

A adoção da dispensa de licitação justifica-se pela compatibilidade do objeto com os limites e hipóteses legais vigentes, possibilitando maior agilidade no atendimento da necessidade, sem prejuízo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de uniformes padronizados, por meio de dispensa de licitação, como forma de atender de maneira eficiente e tempestiva à necessidade identificada. A contratação contempla o fornecimento de uniformes adequados às atividades desenvolvidas, observando critérios de qualidade, conforto, durabilidade e padronização visual.

A escolha da aquisição direta mostra-se a alternativa mais viável, considerando o custo-benefício, a urgência no atendimento da demanda e a compatibilidade com os limites legais estabelecidos. A solução assegura a organização, a identificação dos participantes e a melhoria da apresentação durante a execução das ações, eventos ou projetos realizados.

Dessa forma, a contratação proposta atende ao interesse público, garantindo a continuidade das atividades planejadas, o cumprimento dos princípios da Administração Pública e a efetividade da solução adotada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de uniformes esportivos deverá atender aos requisitos essenciais estabelecidos pela Administração Pública, garantindo a conformidade legal, a adequada execução do objeto e o atendimento pleno do interesse público. Para isso, são definidos os seguintes requisitos:

1. Conformidade Legal:

A contratação deverá observar os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que diz respeito aos requisitos formais da dispensa de licitação, incluindo a justificativa técnica e a motivação administrativa que fundamentam a contratação direta.

2. Especificação Técnica Adequada:

Os uniformes deverão atender às especificações previamente definidas pela Secretaria Municipal de Esportes, considerando material, durabilidade, tamanho, modelagem, padrão de cor e inserção do brasão oficial do Município. As características técnicas deverão garantir resistência, conforto e adequação às práticas esportivas.

3. Identificação Institucional:

Todo o material adquirido deverá conter a identidade visual oficial do Município, conforme padrões definidos pela Administração, assegurando padronização e fiel representação institucional nos eventos e competições esportivas.

4. Qualidade e Durabilidade:

Os materiais fornecidos deverão possuir qualidade comprovada, costuras reforçadas e tecido adequado a atividades físicas, de modo a assegurar a vida útil compatível com o uso esportivo contínuo.

5. Idoneidade do Fornecedor:

A empresa contratada deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, além de possuir capacidade técnica para a produção dos uniformes conforme as especificações apresentadas no processo.

6. Entrega Dentro do Prazo Estabelecido:

O fornecedor deverá garantir prazo de entrega compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, de modo a não prejudicar o calendário esportivo vigente.

7. Compatibilidade com o Orçamento Público:

A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

necessária a apresentação de dotação específica para cobertura da despesa, conforme determinações legais.

8. Atendimento ao Interesse Público:

A solução contratada deverá atender plenamente à necessidade de padronização das equipes esportivas municipais, contribuindo para a organização, a segurança e a adequada representação do Município em atividades esportivas oficiais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada entregará os materiais parceladamente, e quando da solicitação de entrega emitida pela Administração deverá atender as seguintes exigências:

- Entregar os serviços com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação de entrega emitida pela Administração;
- Entregar os serviços, ora licitados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), no local indicado na respectiva solicitação;

Quando da entrega do objetivo, ora a licitado, a Administração receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital;

Em nenhuma hipótese serão aceitos pela Administração serviços com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1416/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento do serviço é de até 30 dias após apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitatório na modalidade Pregão, com critério por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.807,00

ORÇAMENTO DE MENOR VALOR:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO				
ITEM	QUANT	PRODUTO	VALOR UNI.	TOTAL
1	11	Conjuntos de linha (camisa, calção e meião liso) Dry Sport, com tratamento Dry fit, antibacteriano e proteção UV50+, gola redonda, personalização em sublimação.	R\$ 139,00	R\$ 1529,00
2	2	Conjuntos de Goleiro (camisa e meião liso) Dry Sport, com Proteção UV50+, gola redonda, personalização em sublimação.	R\$ 139,00	R\$278,00
		VALOR TOTAL: R\$1.807,00		
Camisa: R\$ 60,00 -Calção: R\$ 52,00 – Meião: R\$27,00				
KALBER OFICIAL				





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária n.º 333903014000000, Material Educativo Esportivo.

Portão, 15 de janeiro de 2026

Mário A. Alves da Silva
Chefe Depart. de Desporto

Mário André Alves da Silva
Chefe do Desporto Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller